



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**PORTARIA Nº 059, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 14 / 03 / 23

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA VALORA MINAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ E À FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.405/2022 e 8.589/2023.**

O **Prefeito de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

**CONSIDERANDO** que o Valora Minas é a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais construído com o objetivo abarcar as especificidades dos territórios e complexo hospitalar do Estado, concebido em módulos: **a) Valor em Saúde; b) Hospitais Plataforma e c) Novos Prestadores e Novos Vínculos;**

**CONSIDERANDO** que o módulo “Valor em Saúde” compreende todos os hospitais de relevância **microrregional**, **macrorregional** e **estadual;**

**CONSIDERANDO** que os hospitais elegíveis para o módulo “Valor em Saúde” são os hospitais que mais contribuem para a resolubilidade dos territórios e serão incentivados a continuar com seu papel assistencial, produzir ações e serviços de saúde para a população e melhorar a qualidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que foram elegíveis na Microrregional II e Microrregional Complementar e CPN, respectivamente, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ** e a **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA**, através da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022;**

**CONSIDERANDO** que a **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022**, definiu o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos **Valor em Saúde e Hospitais Plataforma** da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição;

**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO SES Nº 8.589, de 02 de fevereiro de 2023, que definiu o valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2023 referente à Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

**CONSIDERANDO** que nas datas de 13/02/2023 e 14/02/2023 foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde do Município de Janaúba, os valores de R\$168.000,00, R\$ 1.092.218,75 e R\$ 2.111.547,62, respectivamente, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.405, 27 de outubro de 2022 e RESOLUÇÃO SES Nº 8.589, de 02 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar a título de incentivo financeiro à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ E À FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA**, dos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DO	VALOR	TOTAL
001	Repasso do Módulo Plataforma (Centro Parto Normal) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANÚBA – FUNDAJAN - Resolução Nº 8405/2022 e 8589/2023	Estadual		R\$ 1.092.218,75	R\$ 3.371.766,37
002	Repasso do Módulo Valor em Saúde destinado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA - HR – Resolução Nº 8405/2022 e 8589/2023	Estadual		R\$ 2.111.547,62	
003	Repasso do Módulo Plataforma (Centro Parto Normal) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANÚBA – FUNDAJAN - Resolução Nº 8405/2022 e 8589/2023	Estadual		R\$ 168.000,00	

**Art. 2º** - As despesas dos itens 001 e 003, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual e Lei a Orçamentária Anual, com a seguinte rubrica: **Ficha:** 851; **Fonte:** 1621000000; **Dotação:** 09.01.01.010.302.0011.2122.3.3.50.41.00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba, MG, 14 de março de 2023.

José Aparecido Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos  
(DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, ou=MG, email=josap@janauba.mg.gov.br, c=BR)

**JOSÉ APARECIDO MENDES ANTOS**  
Prefeito do Município de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OABMG 156.741

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**  
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

2